



REGULAMENTO CAMPANHA BLACK WEEK VESTIBULAR INESUL/2020 – 1ª FASE

- **OFERTA – 50% DE DESCONTO NA MENSALIDADE**
- **PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/12/2019 A 06/12/2019**

1. O objetivo desta campanha é a oferta do benefício de desconto aos alunos ingressantes em 2020 que realizarem matrícula e pagamento da primeira mensalidade, exclusivamente entre os dias 03/12/2019 e 06/12/2019 nos cursos de graduação **INESUL, FAEC e FANEESP**.
2. Alunos que já tenham efetuado suas matrículas para o ano letivo de 2020, não poderão beneficiar-se desta campanha.
3. O desconto concedido será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor cheio de tabela vigente, valido somente para pagamento pontual da mensalidade, desconsiderando-se qualquer outro desconto aplicado e perdurará durante todo curso.
4. As condições desta campanha apenas valerão no caso de fechamento de turma para o curso da opção selecionada pelo candidato.
5. Esta oferta não se aplica aos alunos já matriculados em anos anteriores que venham a solicitar reabertura de matrícula.
6. O desconto desta campanha não é cumulativo com qualquer outra campanha ou desconto praticado na IES.
7. Esta oferta não é compatível com o **Fies**, caso o aluno venha a obtê-lo.
8. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto se desrespeitarem os termos deste Regulamento e/ou apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.
9. Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento ou abandono perderá o direito oferecido por esta bolsa.



Instituto de Ensino Superior de Londrina

Credenciada pela Portaria do MEC nº2742 de 14/12/2001

10. O aluno perderá o desconto em caso de reprovação de qualquer módulo ao longo do curso.
11. A inscrição do aluno no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.
12. Ao participar desta Campanha, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo INESUL em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.
13. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Faculdade INESUL não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente
14. Os cursos estão sujeitos à disponibilidade de vagas e a formação de turmas.

Londrina, 26 de novembro de 2019.